



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 26 / 01 / 2011

Tatiane

Errata
PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 31 / 01 / 2011

Tatiane

LEI Nº 3688

**DÁ NOME “PROFESSORA SANDRA MARIA
NEPOMUCENO DALLABERNARDINA’ AO
CMEI SITUADO NO BAIRRO DE
BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, NA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Dá nome ao CMEI situado no Bairro de Balneário de Carapebus no Município da Serra, localizado na Rua Araçá, s/nº, CEP 29164-832, que passará a ser denominada **“PROFESSORA SANDRA MARIA NEPOMUCENO DALLABERNARDINA”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 20 de janeiro de 2011.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

“Reproduzido”
Proc. 84.962/2010
ar.

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES